

DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS ENTRE AS POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO EM HONNETH E TAYLOR

DIFFERENCES AND SIMILARITIES BETWEEN RECOGNITION POLICIES IN HONNETH AND TAYLOR

Vigevando Araújo de Sousa¹

Resumo: Este artigo tem por objetivo descrever e comparar as propostas da política de reconhecimento desenvolvidas por Axel Honneth, na obra *Luta por reconhecimento*, e por Charles Taylor, na obra *Argumentos filosóficos*. Ambos os pensadores buscam em Hegel uma referência teórica para renovar suas teorias. Em Honneth, a noção de reconhecimento está fortemente ancorada na intersubjetividade dos indivíduos, decorrente de uma luta por reconhecimento: o desrespeito a qualquer uma das formas de reconhecimento pleno – o amor, o direito e a solidariedade – gera demandas sociais de reconhecimento e, conseqüentemente, a luta pelo mesmo. Em Taylor, o reconhecimento pressupõe uma noção ontológica de bem, prefigurado na linguagem, tradição, valores e costumes. Ambos os autores mantêm um vínculo forte com a ideia hegeliana da intersubjetividade como instância fundamental na formação das identidades, enquanto base coletiva dos movimentos sociais.

Palavras-chave: Reconhecimento, luta social, identidade, multiculturalismo.

Abstract: This article aims to describe and compare the proposals of the recognition policy developed by Axel Honneth, in the work *Fight for recognition*, and by Charles Taylor, in the work *Philosophical Arguments*. Both thinkers seek in Hegel a theoretical reference to renew their theories. In Honneth, the notion of recognition is strongly anchored in the intersubjectivity of individuals, resulting from a struggle for recognition: disrespect for any form of full recognition - love, law and solidarity - generates social demands for recognition and, consequently, the struggle for it. In Taylor, recognition presupposes an ontological notion of good, prefigured in language, tradition, values, and customs. Both authors maintain a strong connection with the Hegelian idea of the need for reciprocal recognition as the collective basis of social movements.

Keywords: Recognition, social struggle, identity, multiculturalism.

1. Introdução

Descreverei, por meio desta pesquisa, a teoria do reconhecimento em Axel Honneth e Charles Taylor. Desse modo, proponho-me a elaborar um pequeno esboço da lógica moral dos conflitos sociais em Honneth, a qual se encontra exposta em *Luta por reconhecimento*. Nessa obra, o autor constrói sua concepção do reconhecimento intersubjetivo – a partir das reflexões e teorias de G. W. F. Hegel e G. H. Mead – como base para uma gramática moral dos conflitos sociais, a qual consiste em um movimento de luta pelo próprio reconhecimento sempre que este é violado ou desrespeitado, isto é,

¹Mestrando em Filosofia pela Universidade Federal do Piauí – UFPI. E-mail: vigevando33@gmail.com

não alcançado. Em Charles Taylor, por meio da obra *Argumentos filosóficos*, descreverei o principal debate em torno da política por reconhecimento que envolve as demandas multiculturais no interior do Estado democrático de direito, e que tem como demanda primordial reconhecer a diversidade de formas de vida e visões de mundo no conjunto de suas múltiplas instâncias operacionais. Para Taylor, devido ao individualismo da sociedade moderna, “o mundo perdeu o seu contorno espiritual, nada vale a pena ser feito, o medo é de um vazio aterrorizante, uma espécie de vertigem, ou mesmo uma fratura do nosso mundo e do nosso corpo-espaço”. (TAYLOR, 2013, p. 34). De fato, o multiculturalismo consiste na principal justificativa para uma teoria do reconhecimento no pensamento tayloriano.

De acordo com Taylor, existe na modernidade um princípio de autorreferência do indivíduo pelo qual este foi deslocado das fontes tradicionais de significado e sentido, pois os indivíduos ficaram presos às suas noções primárias de desejos, tornando-os, assim, muito individualistas. Por conseguinte, houve uma perda da noção coletiva de bem e de pertencimento a um *éthos*, isto é, na modernidade ocorreu uma perda da noção de pertencimento a uma comunidade de valores. Segundo Taylor, na *pólis* grega, os homens eram seres expressivos, porque pertenciam a uma cultura que era “sustentada, nutrida e transmitida no interior de uma comunidade”. (TAYLOR, 2005, p. 13). Portanto, foi nesse contexto da modernidade que se desenvolveu uma concepção atomista e individualista dos sujeitos em suas relações sociais.

Referindo-se ao individualismo do homem moderno, a política do reconhecimento em Honneth surge enquanto resgate da tradição hegeliana, segundo a qual o indivíduo se constrói na relação com os outros no âmbito da família, da sociedade civil e do Estado. É justamente esta questão que se trava numa “luta pelo reconhecimento” no pensamento honnethiano. As instituições, na acepção de Honneth e Taylor, são instâncias de mediação das relações sociais e de reconhecimento das identidades individuais e coletivas.

Em síntese, autores como Axel Honneth e Charles Taylor agregam posturas muito particulares ao debate sobre o reconhecimento, isto é, ambos os autores procuram refletir sobre a *política de reconhecimento*, cujo objetivo principal é apresentar uma análise de cunho emancipatório dos indivíduos, sob pontos de vista diferentes, agregando importância à temática. Honneth denuncia a defesa de uma *luta por autoconservação* presente na filosofia política de Hobbes e Maquiavel, enquanto Taylor destaca a crítica hegeliana ao formalismo kantiano, que deslocou o sujeito da

comunidade, da história e da cultura, como uma importante chave de leitura para a compreensão do processo que tornou o homem moderno individualista. Isto é, na modernidade houve uma separação dos indivíduos de sua comunidade, do seu *éthos*.

Enfim, a necessidade da reflexão sobre o processo de reconhecimento intersubjetivo se dá mediante essa ruptura do indivíduo moderno com as formas elementares de vida comum, que provocou demandas sociais pelo reconhecimento recíproco dos indivíduos na sociedade. Portanto, o objetivo deste artigo consiste em apresentar as políticas de reconhecimento em Honneth e Taylor sob essa perspectiva de reflexão, isto é, da necessidade de se estabelecer uma doutrina do reconhecimento recíproco a fim de compreender a dinâmica da formação identitária dos indivíduos, o desenvolvimento da moralidade e da autenticidade e o sentido da luta política dos movimentos sociais.

2. Políticas de reconhecimento em Honneth

O livro de Honneth, *Luta por reconhecimento*, costuma representar o marco de sua aproximação com o hegelianismo. Segundo Rúrion Melo, esta obra foi escrita no início dos anos 90 e concentra-se na tentativa de retrabalhar uma teoria da intersubjetividade, a partir do conceito de “luta por reconhecimento”, em “um período bem delimitado da produção filosófica de juventude de Hegel, que vai de 1800 ao final de seu período de Jena”.² (MELO, 2013, p. 55)

Em Honneth, a análise das políticas de reconhecimento intersubjetivo aponta para além do horizonte institucional de seu presente, fundamenta-se numa crítica às formas de dominação política com as lutas dos sujeitos por reconhecimento, que tem como características a formação de uma identidade na qualidade de uma tensão moral, além da medida institucionalizada. Portanto, as filosofias sociais de Karl Marx, de Georges Sorel e de Jean Paul Sartre, segundo Honneth, representam os exemplos mais significativos de uma corrente de pensamento que, contra Hobbes e Maquiavel, carregou teoricamente os conflitos sociais com “as exigências do reconhecimento, mas sem nunca poder penetrar realmente sua infraestrutura moral”. (HONNETH, 2003, p. 228). Em Hobbes e Maquiavel, encontra-se uma luta pela autoconservação, e em

²Jena, ou Iena, é uma cidade da Alemanha localizada na Turíngia, sendo considerada a terceira maior cidade deste estado. Costuma-se falar o período em Jena ao se referir à cidade na qual Hegel morou durante a sua juventude.

Honneth, uma luta pelo reconhecimento como meio central de um processo de formação moral do espírito humano.

Destarte, de acordo com o pensamento honnethiano, em Maquiavel, houve um desligamento humano de todas as premissas antropológicas da tradição, isto é, houve uma perda de significado da doutrina política da Antiguidade Clássica. As mudanças na ciência política começaram a se acentuar a partir do Renascimento, que, de acordo com Honneth, foi um “período em que aconteceram grandes mudanças e alterações sociais, ocasionando a perda de referenciais dos indivíduos nas formas de vida comum” (HONNETH, 2003, p. 32). Taylor, assim como Honneth, alerta para essa perda de referencial do indivíduo moderno atomizado e individualista. Não obstante, nesse contexto, pode-se observar que tanto na teoria de Hobbes quanto na de Maquiavel existe um autoritarismo, uma imposição do poder do soberano como forma de ditadores de regras e valores sociais de ideais egocêntricos.

Em consequência disso, Honneth comenta que Hegel tomou o modelo conceitual hobbesiano de uma luta inter-humana para “concretizar seus propósitos críticos, tendo em vista agora um modelo social baseado no reconhecimento recíproco” (HONNETH, 2003, p. 36). Hegel introduziu pressupostos da teoria moral de Kant, leituras de Platão e Aristóteles e os familiarizou com sua proposta como uma corrente filosófica da intersubjetividade da vida pública. O que importava para ele, no entanto, em sua filosofia política, era a possibilidade de desenvolver um estado de totalidade ética, uma comunidade eticamente integrada de cidadãos livres. Ou seja, a introdução de um elemento de normatividade “moral” lá mesmo onde só exigia pura força e luta por autoconservação, como queria Hobbes.

Nesse sentido, Honneth afirma que, para Hegel, a história do espírito humano é concebida como um processo de universalização conflituosa dos potenciais “morais” já inscritos na eticidade natural na qualidade de algo envolto e não desdobrado. (HONNETH, 2003, p. 44). Por isso, o próprio Honneth se propõe a fazer uma reconstrução normativa. Ele afirma que a violação das relações primitivas de reconhecimento, por diversas formas de luta, consiste na lógica dos conflitos sociais. Em Hegel, essa violação é “o rompimento de uma totalidade moral”, que conduz a partir daí a um estado de integração social, concebível como uma relação orgânica de pura eticidade. O crime, de acordo com essa acepção, é uma forma imperfeita de reconhecimento:

A luta por reconhecimento não somente contribui como elemento constitutivo de todo o processo de formação para a reprodução do elemento espiritual da sociedade civil como influi também de forma inovadora sobre a configuração interna dela, no sentido de uma pressão normativa para o desenvolvimento do direito. (HONNETH, 2003, p. 95)

O objetivo central de Honneth, em *Luta por reconhecimento*³, é identificar como indivíduos e grupos sociais se inserem na sociedade atual. Por conseguinte, as três formas de reconhecimento são: o amor, o direito e a solidariedade. A luta por reconhecimento começa quando ocorre o desrespeito a qualquer uma dessas formas. A autorrealização dos sujeitos somente é alcançada quando há, na experiência do amor, a possibilidade de autoconfiança, na experiência do direito, o autorrespeito, e, na experiência da solidariedade, a autoestima.

A primeira forma de reconhecimento decorre de emoções primárias como o amor e a amizade. Para investigar essa esfera, Honneth volta-se às teorias da psicologia **ontogenética**⁴ de Donald Winnicott, cujo ponto de partida para essa primeira forma é uma fase de simbiose, chamada por ele de “dependência absoluta” (SALVADORI, 2011, p. 190). Nesse ínterim, a mãe inicia sua identificação com o bebê e logo ele aprende que a mãe é algo do mundo e que não está à sua inteira disposição. Essa segunda fase, Winnicott chama de dependência relativa:

[...] A criança, então em média com 6 meses de vida, precisa se acostumar com a ausência da mãe. Essa situação estimula na criança o desenvolvimento de capacidades que a tornam capaz de se diferenciar do seu ambiente. Winnicott atribui a essa nova fase o nome de relativa independência. Nesta fase, a criança reconhece a mãe não mais como uma parte do seu mundo subjetivo e sim como um objeto com direitos próprios. (SAAVEDRA, 2008, p. 10)

Winnicott explica que é nessa fase que a criança começa a desenvolver sua capacidade afetiva. Essa confiança na dedicação materna faz com que a criança desenvolva a autoconfiança. Ao se generalizar a ideia, conclui-se então que o amor é

³É de se notar, de saída, que a expressão “presentificação da história das teorias”, tal como apresentada em *Luta por reconhecimento*, mostra já uma adesão clara ao modelo reconstrutivo presente da Teoria da Ação Comunicativa de Habermas. (MELO, 2013, p. 28)

⁴“Ontogênese” é o processo de constituição e desenvolvimento *de um indivíduo* (uma pessoa), enquanto “filogênese” é o processo por que passa *a espécie como um todo*. A personalidade é formada pela interação entre filogenia (características da espécie), ontogenia (histórico de desenvolvimento e aprendizagem) e contexto sociocultural. A ontogenia é especialmente importante no ser humano para a formação do comportamento, pois ele passa por um longuíssimo período de imaturidade e dependência, o mais longo do reino animal.

uma forma de reconhecimento, e através dele o sujeito desenvolve uma confiança em si mesmo, indispensável para seus projetos de autorrealização pessoal. Para Honneth, o amor é o fundamento da autoconfiança e a forma mais elementar de reconhecimento. Ele é diferente do Direito no modo como ocorre o reconhecimento da autonomia do outro. Na esfera do Direito, a pessoa é reconhecida como autônoma e moralmente imputável ao desenvolver sentimentos de autorrespeito. A solidariedade ou eticidade, de acordo com Honneth, é “a última esfera do reconhecimento que remete à aceitação recíproca das qualidades individuais, julgada a partir de valores existentes na comunidade” (SALVADORI, 2011, p. 192). É por meio dessa esfera, da solidariedade, que se gera a autoestima, isto é, a confiança nas relações pessoais. Por conseguinte, Honneth destaca que:

[...] sentimentos de desrespeito formam o cerne de experiências morais, inseridas na estrutura das interações sociais porque os sujeitos humanos se deparam com expectativas de reconhecimento às quais se ligam as condições de sua integridade psíquica; esses sentimentos de injustiça podem levar a ações coletivas, na medida em que são experienciadas por um círculo inteiro de sujeitos como típicos da própria situação social. (HONNETH, 2003, p. 260)

A passagem progressiva dessas etapas de reconhecimento, amor, direito e solidariedade, explica a evolução social que ocorre pela experiência do desrespeito, onde inicia toda a luta por reconhecimento. Para Honneth, a questão passa a ser a de investigar as bases morais de uma intersubjetividade “fundada no reconhecimento recíproco, ou seja, nas experiências de sujeitos humanos nos processos de formação de suas identidades”. (MELO, 2013, p. 29)

A ideia central da obra de Honneth, que enfatiza, portanto, a experiência moral dos sujeitos envolvidos num processo de denegação do reconhecimento, revela como o conflito, na verdade, “se desenvolve como uma luta por reconhecimento, possuindo, portanto, uma configuração moral”. (HONNETH, 2003, p. 253-268). Segundo a concepção de Honneth, sentimentos morais, se bem articulados e conjugados numa linguagem comum ou potencialmente passível de generalização, são capazes de desencadear processo de mobilização política, movimentos coletivos e lutas sociais. Em Taylor, veremos a seguir que o reconhecimento tornou-se uma questão primordial no âmbito da modernidade, à medida que o sujeito se vê separado do outro e de sua própria comunidade.

3. Políticas de reconhecimento em Taylor

O principal debate em torno da política por reconhecimento, em Taylor, envolve as demandas multiculturais no interior do Estado democrático de direito, que tem como demanda primordial reconhecer a diversidade de formas de vida e visões de mundo no conjunto de suas múltiplas instâncias operacionais. De acordo com ele, algumas correntes da política contemporânea giram em torno da necessidade, por vezes, da exigência de reconhecimento. Segundo Taylor, esta necessidade de ser reconhecido é uma das forças propulsoras dos movimentos políticos nacionalistas. Sua tese é de que “nossa identidade é moldada em parte pelo reconhecimento ou por sua ausência” (TAYLOR, 2000, p. 241).

O discurso do reconhecimento em Taylor apresenta-se ao indivíduo em duas esferas: a esfera privada, íntima, onde o próprio indivíduo se inferioriza ante a inexistência de reconhecimento alheio, e no espaço público, onde acontece um reconhecimento incorreto por parte da sociedade e da esfera pública. Em Honneth, vimos que a violação das esferas do reconhecimento – amor, direito e solidariedade – gera as lutas sociais. Em Taylor, tais lutas decorrem frequentemente pelo reconhecimento errôneo por parte dos outros, de modo que uma pessoa ou grupo de pessoas podem sofrer reais danos, uma real distorção, se as pessoas ou sociedades ao redor deles lhes devolverem um quadro de si mesmas redutor, desmerecedor ou desprezível. Nesse aspecto, a teoria de Taylor se aproxima muito dos debates de Honneth sobre a política do reconhecimento, pois em Honneth a violação das formas de reconhecimento, amor, direito e solidariedade provocam uma luta pelo mesmo.

Em Taylor e em Honneth, o reconhecimento identitário dos indivíduos depende do reconhecimento dos outros, isto é, “a formação do ideal de identidade depende das relações dialógicas com os outros” (TAYLOR, 2011, p. 53). Para Taylor, o que surgiu com a Idade Moderna não foi a necessidade de reconhecimento, mas as condições nas quais isso pode fracassar. Por esse motivo, segundo o pensamento tayloriano, a necessidade *de reconhecimento é reconhecida* na modernidade pela primeira vez. Desse modo, a relevância do reconhecimento é, nesse contexto, universalmente reconhecida. Em um plano pessoal, “o ser humano está ciente de como a identidade pode ser formada ou malformada em contato com outros significantes” (TAYLOR, 2011, p. 56-57).

Para Taylor, o não reconhecimento ou reconhecimento errôneo podem ser causadores de prejuízos, ou podem ser uma maneira de opressão, aprisionando alguém

numa modalidade de ser falsa, redutora e distorcida. Algumas feministas, por exemplo, alegam que determinados grupos de mulheres foram induzidos a acreditarem que são inferiores. Desse modo, houve um processo de naturalização da dominação masculina na sociedade. Além disso, as mulheres estão condenadas a sofrer as dores da pouca autoestima que as afeta diretamente na luta por emancipação. Toda essa problemática é estendida aos grupos minoritários de nossa sociedade, negros, índios e homossexuais, por exemplo.

Para Taylor, o reconhecimento errôneo não se limita a faltar ao devido respeito, mas pode ferir as vítimas num paralisador ódio por si mesmas. Contudo, o devido reconhecimento não é uma mera cortesia que devemos conceder ao nosso semelhante, mas uma necessidade vital humana. Nesse sentido, o autor canadense faz a distinção de duas mudanças inevitáveis na Modernidade. Tais mudanças consistem na preocupação com a identidade e com o reconhecimento. A primeira dessas mudanças é o colapso das hierarquias sociais, que costumavam ser a base da *honra*, um valor que se opõe à ideia moderna de *dignidade intrínseca* ao homem. De fato, o conceito de dignidade é o único compatível com uma sociedade democrática, tendo tomado o lugar da antiga ideia de honra.

Por conseguinte, a democracia introduziu uma política de reconhecimento igual, que assumiu várias formas ao longo dos anos e que agora voltou na forma de exigências de igual *status* de culturas e de gêneros. E de acordo com Taylor:

[...] A importância do reconhecimento se modificou e se intensificou a partir da nova compreensão da identidade individual que surgiu no final do século XVIII. Poder-se-ia falar de uma identidade individualizada, identidade particular a mim e que descubro em mim mesmo. Essa noção aflora conjugada a um ideal, o de ser fiel a mim mesmo e à minha própria maneira particular de ser. (TAYLOR, 2000, p. 243)

A mudança de compreensão dentro da perspectiva de uma identidade individualizada, como uma noção anterior de “Bem” ou de “Deus”, modificou-se para uma relação íntima que consiste numa virada subjetiva da cultura moderna. Taylor comenta que Rousseau apresenta com “frequência a questão da moralidade como a de seguir uma voz da natureza dentro de nós” (TAYLOR, 2000, p. 244). Sob essa perspectiva rousseauiana, nossa salvação moral vem da recuperação do contato moral autêntico com o nosso próprio ser. Ser fiel a mim mesmo, segundo Taylor, significa ser fiel à minha própria originalidade, que é algo que somente eu posso articular e

descobrir. Essa, no entanto, é a compreensão de pano de fundo do ideal moderno de autenticidade e das metas de autocomplementação e autorrealização em que o ideal costuma se assentar.

Nesse sentido, Taylor aponta para uma mudança paradigmática, cuja identidade própria do sujeito vai depender crucialmente das relações dialógicas deste com os outros. Para ele, a identidade socialmente derivada era por sua própria natureza dependente da sociedade. A partir de Hegel, a importância do reconhecimento foi universalmente reconhecida. A identidade tanto pessoal quanto social é formada no contato com os outros significativos, no plano individual, e numa política contínua de igual reconhecimento, no plano social. Ambas as identidades, pessoal e social, foram moldadas, segundo o autor canadense, pelo ideal crescente de autenticidade, e o reconhecimento desempenha um papel essencial na cultura que surgiu ao redor desse ideal.

Em Honneth, a “teoria do reconhecimento” se fundamenta nos estudos da formação da identidade de George Herbert Mead e nas premissas universais de reconhecimento social de Hegel. Baseado nos estudos de Donald Winnicott, Honneth elabora os princípios fundamentais do primeiro nível de reconhecimento, o amor. Em Taylor, o entendimento da identidade e da autenticidade introduz uma nova dimensão na política de igual reconhecimento. De acordo com ele, o discurso do reconhecimento tornou-se familiar a nós em dois níveis. Primeiro, na esfera íntima, e, segundo, na esfera pública. No primeiro, podemos compreender que a formação da identidade e do *Self* acontece num contínuo diálogo e luta com outros significativos e, no segundo, ocorre uma política de reconhecimento que veio a desempenhar um papel significativo. Com a passagem da honra à dignidade, surgiu uma política do universalismo que deu ênfase a igual dignidade de todos os cidadãos.

Ademais, Taylor aponta um desenvolvimento da moderna noção de identidade em que se originou uma política da diferença. A ideia disso é que esse elemento das diferenças tenha sido eliminado e, conseqüentemente, se assimilou uma ideia de uma identidade majoritária e dominante, e essa assimilação foi o maior erro contra o ideal de autenticidade. “A formação e a identidade do *self* ocorrem num contínuo diálogo e luta com outros significativos” (TAYLOR, 2000, p. 250). No texto *Política do reconhecimento*, Taylor defende:

[...] a preservação das culturas ameaçadas de extinção como uma meta de reconhecimento que pode vir a reclamar legitimidade própria, isto é, uma forma de legitimação independente das regras que configuram a fixação da vontade democrática no interior do Estado de direito liberal, forçando suas estruturas institucionais a se adaptarem a demandas coletivas que não podem ser integralmente satisfeitas pela igualdade de direitos individuais. (RAMOS, *et. al.* 2013, p. 324)

Desse modo, a tese de Taylor pode ser entendida de duas formas: primeiramente, ele defende que a diversidade cultural deve ser admitida como um valor em si mesmo, isto é, que tal valor enriqueceria de todo modo o universo de contribuições simbólicas a serem abarcadas e usufruídas por toda a humanidade. Em segundo lugar, Taylor procura avaliar a fragilidade característica vivida por minorias culturais no contexto das democracias liberais contemporâneas. Tais fragilidades estão associadas às regras da própria democracia que elege a superioridade da vontade da maioria, deixando os grupos minoritários em situação de risco e desvantagem em relação aos grupos majoritários.

Enfim, Taylor afirma que, sob as premissas da neutralidade e da não discriminação, o liberalismo político estabeleceria o formato dos direitos individuais iguais entre todos como padrão único a ser utilizado na regulamentação da vida social. Segundo o autor canadense, tais valores devem ser questionados, pois suas consequências são potencialmente repressoras. Consequentemente, Taylor, sob o ponto de vista comunitarista em diálogo com os liberais, termina por optar por um modelo de sociedade liberal na qual esta pode se organizar em torno de uma definição de vida boa, entendida como “juízos que ocupam um lugar importante na integridade das culturas” (TAYLOR, 1993, p. 91). É justamente a natureza do bem que requer que este seja buscado em comum, sendo o motivo pelo qual deve ser assunto da política pública no pensamento de Taylor.

O modelo ou a forma de reconhecimento que o autor canadense deseja optar em seu tipo de Estado liberal é o modelo no qual todos reconheçam o valor igual das diferentes culturas, “que não somente as deixamos sobreviver, mas que as reconheçamos seu valor” (TAYLOR, 1993, p. 94-95). Segundo Oliveira, o comunitarismo de Taylor está relacionado com a ideia de que o contexto das normas que regem uma sociedade deve ser o de uma comunidade que, em seus valores, práticas e instituições, formam um horizonte constitutivo para a identidade de seus membros. Taylor, contudo, critica a prioridade do justo sobre o bem, tradição das éticas deontológicas kantianas. Para ele, a ética procedimental exclui elementos responsáveis

pelas “referências dos indivíduos nas sociedades, a saber, os elementos formadores de suas identidades culturais” (OLIVEIRA, 2018, p. 170).

Todavia, Oliveira comenta que, de acordo com o pensamento tayloriano, é preciso uma ética articulada por conceitos ontológicos, assumindo uma noção de bem socialmente representativa. Por conseguinte, Taylor afirma que o liberalismo não pode nem deve pretender uma neutralidade cultural completa. Dessa forma, os juízos de um valor pressupõem sempre um determinado horizonte e contextos formadores de convicções. Para o pensador canadense, a validade das normas apenas pode ser determinada no âmbito de uma tradição específica, que é portadora de uma pré-compreensão concreta da realidade e se radica na nacionalidade, na língua, na cultura, na religião e na história.

Enfim, verifica-se tanto em Honneth quanto em Taylor as suas preocupações com uma teoria que estabeleça um diagnóstico dos problemas do tempo presente, objetivando um processo de emancipação dos indivíduos em sua esfera público-social. Ambos os autores têm como suporte a necessidade do reconhecimento. O autor alemão propõe a existência de uma luta gerada pela violação dessas esferas, e o canadense propõe refletir sobre o reconhecimento em meio ao multiculturalismo, denunciando uma forma incorreta desse reconhecimento, cujas consequências poderiam levar a um estado de opressão dos grupos majoritários sobre os minoritários. Ademais, na teoria de Taylor, o tema do reconhecimento, ou seja, as condições sociais necessárias para a atribuição de respeito e autoestima passam a ser o mote para a percepção dos conflitos no mundo atual.

4. Considerações finais

Tanto em Honneth quanto em Taylor, observa-se uma preocupação com as premissas de uma emancipação social dos indivíduos em seu espaço público, seja como uma gramática moral das lutas sociais ou como reconhecimento da diversidade cultural existente, tendo como base uma formação identitária autêntica. O reconhecimento, sem dúvida, é um viés forte para a fundamentação da formação das identidades sociais e para a formação do indivíduo moderno.

Com a perda de referenciais e de significados, a vida moderna gerou demandas de reconhecimento. O desrespeito às formas de reconhecimento em Honneth é capaz de gerar lutas sociais que legitimem o próprio reconhecimento, especificamente, pelas esferas do direito e da solidariedade ou eticidade. Em Taylor, o indivíduo

autorreferente moderno tem a necessidade natural de reconhecimento e cuja identidade se forma por uma relação dialógica com o outro parceiro da interação social. Enfim, tanto em Honneth quanto em Taylor, observa-se uma valorização do respeito às liberdades individuais, ao princípio da igualdade na diferença e da diferença na igualdade, situados em diferentes culturas por meio da política de reconhecimento de diferentes grupos sociais. Nas próprias palavras de Taylor, “a esfera pública é uma característica central da sociedade moderna” (TAYLOR, 2000, p. 277).

Para Honneth, o século XVIII foi uma “época de universalização dos direitos liberais da liberdade e o século XIX foi um período de conquistas dos direitos políticos de participação” (HONNETH, 2015, p. 493). Tais conquistas caracterizam-se como resultado de lutas por reconhecimento no interior de sociedades democráticas. Desse modo, o que ambos os autores trazem para o debate da esfera pública é justamente o modo como devem ser definidas as políticas de reconhecimento, voltadas para uma construção emancipatória no âmbito social e cultural.

Referências

- CITTADINO, G. *Pluralismo, direito e justiça distributiva: elementos da filosofia constitucional contemporânea*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1999.
- HONNETH, A. *O direito da liberdade*. Trad. Saulo Krieger. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- _____. *Sufrimento de indeterminação: Uma reatualização da Filosofia do Direito de Hegel*. Trad. Rúrion Soares Melo. São Paulo: Editora Singular, 2007.
- _____. *Trabalho e reconhecimento: tentativa de uma redefinição*. Civitas, v.8, n. 1., 2008 .
- _____. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Editora 34, 2003.
- MAIA, A. G. B. (Org.) *Filosofia e religião: fenômeno religioso no mundo (pós)secular*. In: OLIVEIRA, J. C. C. *Religião e secularismo em Charles Taylor: por uma modernidade múltipla*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018. p. 193-207.
- MELO, R. *A teoria crítica de Axel Honneth: reconhecimento, liberdade e justiça*. São Paulo: Saraiva, 2013.
- NOBRE, M.. (Org). *Curso livre de teoria crítica*. 3ª Ed. Campinas, SP: Papirus, 2013.
- OLIVEIRA, J. C. C. *Secularismo e religião na democracia deliberativa de Habermas: da pragmática ao déficit ontológico e metafísico*. Porto Alegre: Fi; Teresina, EDUFPI, 2018.
- RAMOS, Fl.. *et. al. Manual de Filosofia Política*. Para os cursos de Teoria do Estado & Ciência Política, Filosofia e Ciências Sociais. São Paulo: Saraiva, 2013.
- SAAVEDRA, G. A.; SOBOTTKA, E. A. *Introdução à teoria do reconhecimento de Axel Honneth*. Civitas, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 09-18, 2008.
- SALVADORI, M. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. *Conjectura*, Caxias do Sul, v.6, n.1, jan./abr. 2011. Disponível em:

<http://ucs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/viewFile/895/618>. Acesso em: 26 de abril de 2018.

TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. Tradução de Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

_____. *A ética da autenticidade*. Trad. Talyta Carvalho. São Paulo: É Realizações Editora, 2011.

_____. *Hegel e a Sociedade Moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

_____. *As Fontes do Self: a constituição da identidade moderna*. 4.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

_____. *Hegel: Sistema, Método e Estrutura*. São Paulo: É Realizações Editora, 2014.

_____. La política del reconocimiento. In: TAYLOR, C. *El multiculturalismo y la política del reconocimiento*. Tradução de Mónica Utrilla de Neira. México: Fondo de Cultura Económica, 1993, p. 43-107.

WERLE, D.; MELO, R.. Introdução: teoria crítica, teorias da justiça e a reatualização de Hegel. In: HONNETH, A. *Sufrimento de indeterminação: uma reatualização da Filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Esfera pública, 2007.

Recebido em: 15/08/2018

Aprovado em: 02/12/2018